



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

LIDO NA SESSÃO DIA

07 OUT 2025

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	APROVADO VAI AO EXPEDIENTE Em 07/10/2025	Nº 1º Secretário 2760/2025
-----------	--------------	--	-------------------------------

AUTORA: DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA UNIÃO-BRASIL

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos pioneiros da Comunidade Quilombola do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques/RO, em reconhecimento a luta, desafios, representatividade e relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprova:

A parlamentar que a presente subscreve no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais nos termos dos arts. 146, IX, 172, 173, I, "b", 107, V, § 1º, e 181, III e XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos pioneiros da Comunidade Quilombola do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques/RO, em reconhecimento a luta, desafios, representatividade e relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Deste modo, segue abaixo, lista contendo a relação dos nomes dos agraciados com a presente honraria em Voto de Louvor, no qual se faz justa homenagem:

Nº	Nome dos Agraciados:
01	Carlos José Pereira dos Santos
02	Cicero Xavier da Paz Neto
03	Nucicleide da Paz Pinheiro
04	Raimunda da Conceição Alves Santos

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2025.

GISLAINE CLEMENTE:29885363840 Assinado de forma digital por GISLAINE
CLEMENTE:29885363840
Dados: 2025.09.30 10:48:24 -03'00'

GISLAINE LEBRINHA
Deputada Estadual
União – Brasil



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTORA: DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA UNIÃO-BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, está amparada, com base nos dispostos dos arts. 146, IX, 172, 173, I, “b”, 107, V, § 1º, e 181, III e XII, do Regimento Interno da Alero. Tem como escopo: requerer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos pioneiros da Comunidade Quilombola do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques/RO, em reconhecimento a luta, desafios, representatividade e relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Outrossim, é de competência desta Casa de Leis, propor Requerimento, Proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão, tem como prerrogativa, solicitar informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo, conforme está consagrado o disposto no art. 172 do Regimento Interno da Alero.

Ademais, faz-se indiscutível a apresentação da referida proposição, considerando o disposto no art. 181, III e XII, do Regimento Interno Alero, no qual estabelece que requerimentos escritos, que solicitem a realização de Sessão Solene e Voto de Louvor, nesta Casa de Leis, estejam sujeitos à deliberação imediata do Plenário.

Sendo assim, apresentamos a referida proposição, afim de agraciar estes 04 (quatro) personagens, que dedicaram suas vidas ao serviço público, social e voluntário de suas comunidades. E dentre tais feitos, podemos destacar – a Fundação da Associação Quilombola do Real Forte Príncipe da Beira, que representa as demais comunidades adjacentes, como exemplos: Conceição e Santa Fé.

Estes moradores pioneiros, lutaram bravamente contra os desafios da época, para terem permissão de plantarem, cultivarem, construírem benfeitorias naquela localidade. Tendo em vista o imbróglio jurídico da época, tendo em vista, a área – está localizada sob patrimônio da União, sob responsabilidade do Exercito Brasileiro. Porem, um TAC, foi intermediado entre as partes, onde a convivência se tornou pacífica entre civis e militares. Por essa razão, é justa a Concessão do Voto de Louvor, reconhecendo a coragem e o pioneirismo destes cidadãos, pelo exposto, solicito o apoio, e os votos dos Nobres Pares, afim de ver publicamente reconhecida tal homenagem.